



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Canhotinho, 24 de maio de 2019.

Ofício nº 46/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar, para apreciação e votação nessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 06/2019 que dispõe sobre a denominação da **Unidade de Saúde da Família Leonardo de Moraes Santos**.

Em virtude da urgência da matéria, e a aproximação da data da inauguração da USF, solicito que seja atribuído ao seu trâmite o regime de Urgência Urgentíssima. Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito.

Exm^a. Sra.

Sarah Roberta Passos Leandro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho.

Recebido em
27/05/2019

[Handwritten signature]
Luciano S. C. Freitas
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

MENSAGEM Nº 06

Canhotinho, 24 de maio de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Através do Projeto de Lei nº 06/2019, remeto proposta de Lei referente a renomeação da Unidade de Saúde da Família São Sebastião, no intuito de fazer uma homenagem póstuma ao Sr. **Leonardo de Moraes Santos**, que durante 10 anos exerceu sua função pública de Inspetor Sanitário, sendo um exímio funcionário, um exemplo para os demais colegas de profissão, que muito contribuiu para a saúde da população do Município de Canhotinho, sendo reconhecido por sua boa vontade e presteza em todas as suas ações; inclusive cooperou com a sua força física na mudança de objetos e aparelhos pertencentes a esta Unidade de Saúde com intenção de ajudar na instalação destes equipamentos para a tão esperada inauguração da USF, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2019.

Assim, submeto esse Projeto de Lei à apreciação e votação por Vossas Excelências e solicito que seja atribuído regime de extrema **URGÊNCIA** à sua tramitação.

Atenciosamente,

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

PROJETO DE LEI Nº 06/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Denomina de **Leonardo de Moraes Santos** a Unidade de Saúde da Família, conhecida por USF – São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o disposto do art. 26 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Passa a denominar-se **Unidade de Saúde da Família Leonardo de Moraes Santos**, a unidade de saúde localizada na Rua Benjamin Constant, s/n.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 24 de maio de 2019.


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2019

Autoria do Projeto: Poder Executivo Municipal

Relatoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

1. Histórico

- 1.1. Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, o **Projeto de Lei nº 06/2019, do Poder Executivo Municipal, que “Denomina de Leonardo de Moraes Santos a Unidade de Saúde da Família, conhecida por USF – São Sebastião.”;**
- 1.2. Trata-se de matéria prevista no art. 22, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; considerada como proposição pelos artigos 141, inciso I e nos artigos 150 e 151 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

2. Análise

- 2.1. Passa a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis; com fundamento nos permissivos legais inseridos no art. 21 da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 253, 254 e no art. 276 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a se pronunciar acerca dos aspectos de natureza constitucional da matéria, bem como seu aspecto legal, formal e redacional.
- 2.2. No que se refere ao aspecto constitucional da matéria em exame, à mesma não conflita com o ordenamento constitucional em vigor.

3. Conclusão

- 3.1. Sendo assim, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, considera que o **Projeto de Lei nº 06/2019, está em condições e apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.**

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 28 de maio de 2019.

Presidente: Marco Antônio Magalhães Torres

1º Secretário: Tiago Juvêncio de Vasconcelos

2º Secretário: José Erivaldo Ribeiro da Silva